



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueiroa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.329, DE 23 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 19/2024-L, de autoria do edil Jean da Elite - Autógrafo nº 2.356, 25/06/2024)

Institui, no Calendário Oficial do Município de Alumínio, a Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da rede pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Alumínio, a Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da rede pública municipal

Parágrafo único. A Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da rede pública municipal deverá ser realizada anualmente no âmbito do Município de Alumínio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de julho de 2024.


ANTONIO PIASSENTINI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/07/2024


DALILA BERGER ARANTES

Diretora do Departamento Municipal de Governo